



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROF^a ENILDA MENDONÇA

EMENDA MODIFICATIVA N° ____/2023

Ementa:

Modifica o art. 33º, Parágrafo único do Projeto de Lei nº 049/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 33º, Parágrafo único, do Projeto de Lei nº 049/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

Parágrafo único - As Metas Fiscais de que trata o art. 5º desta lei poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, além da definição das transferências constitucionais e voluntárias constantes das propostas orçamentárias da União e do Estado da Bahia, após a apreciação do legislativo.

Ilhéus – Bahia, 28 de agosto de 2023

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA:

A Emenda proposta, Srs. Edis, Nobres colegas, deve ser aprovada, em vista de que esta Casa de Leis não pode se furtar e ficar à margem das discussões prévias que envolvem modificações na Lei Orçamentária, afinal é atribuição do legislador, fiscalizar e, não o fazendo estará desistindo das suas prerrogativas.

Ilhéus – Bahia, 28 de agosto de 2023

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT